

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS



Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2016

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº

75.792.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e a Locadora **SOELY TERESINHA TESSER FERRETO**, CPF: 806.733.689-04, residente na Rua Minas Gerais, nº 747, Centro, Capanema, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 163/2016, que tinha como objeto a Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 407, Bairro São José Operário, Município de Capanema/Pr, com área de 159,60m², construído sob o lote urbano 05, Quadra 37, do Setor SE, objeto da matrícula nº 16.230, perante o CRI de Capanema/Pr, de propriedade da DISTRATADA, para instalação da Casa Lar Governamental de Capanema/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Encontra-se em tramitação Ação Civil Pública, Autos nº 2758-49.2017.8.16.0061, que tramita perante a Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - da Comarca de Capanema/Pr, na qual entre os pedidos deduzidos na exordial, encontra-se exigências de adequações físicas e estruturais no imóvel locado para instalação da Casa Lar.

Considerando a impossibilidade de o imóvel atender as exigências de adequação apresentadas pela Vigilância Sanitária, e, referendadas pelo Ministério Público na citada Ação Civil Pública, o Distratante conclui pela rescisão da locação em questão, visando futura substituição do imóvel.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR

Portanto, ante as obrigações contratuais assumidas, pactuam as partes que a DISTRATANTE pagará a DISTRATADA a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelos custos de manutenção, pintura e consertos necessários no imóvel e reposição de pertences que existiam quando o imóvel foi locado (item 4.1.7 do Contrato Administrativo).

Além da importância descrita acima, a DISTRATANTE se compromete ao pagamento das faturas de água e energia elétrica pendentes até a data da assinatura do presente instrumento.

Ante ao valor descrito acima, a DISTRATADA assume o integral compromisso de arcar com o pagamento de todos os serviços e consertos que se fizerem necessários no imóvel e na mobília do imóvel, renunciando expressamente o direito de reclamar qualquer outra importância do DISTRATANTE.

Por sua vez, a DISTRATADA dá plena e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas pelo DISTRATANTE, nada mais podendo exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capanema - Paraná.

Capanema, 18 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Capanema
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
Distratante

SOELY TERESINHA TESSER FERRETO
Distratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO 04

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativas ao ano de 2018.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Espírito Santo, 768, dia 21/05/2018 às 16h30min, conforme classificação a seguir:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome candidato	RG
50.	ROSICLEI CARVALHO	10.226.019-8
51.	NOELI NELSI WEISS	4.706.794-4
52.	LONI NUNES OZUNA	6.119.594-7

Capanema, 18 de maio de 2018

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	18/05/18	134.446,96
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	18/05/18	6,35
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	18/05/18	7.500,00
	18/05/18	2.029,34
CAPANEMABL MAC FNAS – 30319-4	17/05/18	810,78
FNDE – Fundeb – 19.144-2	18/05/18	15.508,42

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Capanema-PR.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Plano de ação Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Capanema-Pr, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1471/2013.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação, revogando as resoluções 09 e 10/2017.

Capanema 18 de maio de 2018

Maria Olívia da Rosa
Presidente do CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br